



LEI Nº 610 /2001

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍ-
PIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 91.200,00 (noventa e um mil reais e duzentos reais), destinado a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na construção de 12 unidades habitacionais.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.07.10.57.316.1.018 – CONSTRUÇÃO DE 12 UNIDADES HABITACIONAIS

4110.00 – Obras e Instalações R\$ 91.200,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado as seguintes fontes de recursos,

I – Excesso de arrecadação proveniente do Contrato de repasse nº 115.440-42/2000/MA/CAIXA, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

II – Anulação parcial da seguinte dotação:

05.01.16.91.575.2.024 – CONSTR. CALÇADA/MEIO FIO VIAS URB.

3120.00 - Material de Consumo R\$ 11.200,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, 12 de março de 2001.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita

Alcides Severino Ferreira
Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga
Procurador Geral - OAB/RO 1438